



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45

SEQUENCIAL N.º 133 2025.

INDICAÇÃO N.º 33/2025

ASSUNTO: Adicional de Instrução ou Especialização aos Servidores Públicos contratados (Alteração do Art. 73-A da Lei Complementar n.º 180/2023).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Itatiaiuçu/MG,
A Vereadora que a presente subscreve, vem com o mais elevado respeito e acatamento na forma do artigo 284, do Regimento Interno da Câmara Municipal, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a alteração do Art. 73-A da Lei Complementar n.º 180/2023, de modo que, além dos Servidores Públicos Efetivos, também os Servidores Públicos Contratados recebam o adicional por instrução ou especialização, com o objetivo de valorizar e reconhecer esses profissionais.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo propor a alteração do Art. 73-A da Lei Complementar n.º 180/2007, de forma a incluir o adicional por instrução ou especialização para os servidores públicos contratados. Essa proposta visa assegurar a valorização desses profissionais, reconhecendo o esforço e a qualificação adquiridos por meio de sua formação e especialização.

Atualmente, os servidores efetivos já têm acesso a este benefício, o que é uma importante medida de reconhecimento e valorização de seus esforços e qualificação. No entanto, é fundamental que os servidores contratados, que igualmente desempenham funções de relevância no município, sejam igualmente valorizados, especialmente aqueles que possuem formação ou especialização em áreas específicas, com o intuito de otimizar o desempenho das atividades públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45

É importante destacar que a valorização dos servidores públicos é um fator fundamental para a melhoria dos serviços prestados à população, resultando em um ambiente de trabalho mais qualificado, motivado e eficiente. Dessa forma, a alteração proposta representa uma medida justa, que reflete o compromisso da administração municipal em promover o reconhecimento e a valorização de todos os profissionais que atuam nos diversos setores da Prefeitura.

Portanto, a alteração proposta no Art. 73-A visa não só corrigir essa desigualdade no tratamento entre os servidores, mas também fortalecer a administração pública municipal, incentivando a qualificação e o desenvolvimento contínuo dos servidores públicos em todos os níveis e funções. Essa medida, além de justa, reflete o compromisso da administração municipal com a valorização dos seus profissionais, independentemente do vínculo, seja comissionado, contratado ou efetivo.

Diante do exposto, conto com a aquiescência do Chefe do Poder Executivo para que esta proposta seja acolhida, contribuindo para a valorização dos servidores e o aprimoramento dos serviços públicos prestados à população.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 2025.

Raissa Suzamara
Raissa Suzamara Aparecida Silva

Vereadora

Registado em 17/02/2025
[Assinatura]
Wanderson Leonardo de Brito Soares
Assessor Legislativo
Câmara Municipal de Itatiaiuçu